



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO IV - EDIÇÃO 188/2024 – QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano IV - Edição N° 188/2024**  
**Publicado em 12/12/2024**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO ANO IV - EDIÇÃO 188/2024 – QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte): R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - Anulação de Dotações (transferência): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Excesso de Arrecadação por Tendência: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa da conta de receita: 1.7.2.1.50.0.1 – Cota-Parte do ICMS – Principal.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de novembro de 2024.

JOÃO KONJURSKI Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2024 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Table with columns: A, B, C, D, E, F, G, H and rows: PREVISÃO INICIAL (LOA 2024), PROPORCIONAL A JAN-OUT, ARRECADAÇÃO JAN-OUT, EXCESSO OBSERVADO (C - B), EXCESSO UTILIZADO PELO DECRETO 164-2024, EXCESSO UTILIZADO PELO DECRETO 168-2024, EXCESSO DISPONÍVEL (D - E - F), EXCESSO UTILIZADO POR ESTE DECRETO. Values include BRUTO, FONTE LIVRE, SAÚDE 15%, EDUCAÇÃO 25%, and DEDUÇÃO FUNDEB.



Município de Cantagalo - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Voto nº, Descrição, Escoço, Nº, Ano, Previsão, Realizado, and Crédito adicional. Lists various budget items and their adjustments.

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão 5059; 25/11/2024 17:14:54



Município de Cantagalo - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Acrescimo, Abertura, Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre, and Crédito adicional. Lists various budget items and their adjustments.

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão 5059; 25/11/2024 17:14:54







**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 188/2024 – QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PAGINA 04**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO – PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185  
 CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 08/2024 CMAS**

**SUMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas sobre a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao demonstrativo Sintético do Exercício do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008


**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao demonstrativo Sintético do Exercício do ano de 2023.

Art. 2º - O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF) e o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) são indicadores que medem a gestão de programas e serviços sociais; Os recursos obtidos foram utilizados para melhorar a gestão dos programas e a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias do município de Cantagalo/PR;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2024.

  
**Juliana Ribeiro dos Santos Barreto**  
 Presidente do CMAS



**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº: 06/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. – APROVAR a adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento Del. 033/2024.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná da Deliberação nº 035/2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2024.

  
**Tereza Osóvski Martins**  
 Presidente do CMDI



**IPTU 2024**

**O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO**

**NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL  
 OU ACESSANDO : WWW. CANTAGALO.PR.GOV.BR**



**PAGUE COM  
 10%  
 DE DESCONTO**

**até 12 de agosto**

**OU 3 OU 5 PARCELAS**

|              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>1º</b>    | <b>2º</b>    | <b>3º</b>    | <b>4º</b>    | <b>5º</b>    |
| <b>12/08</b> | <b>12/09</b> | <b>12/10</b> | <b>12/11</b> | <b>12/12</b> |